Lei nº 400, de 23 de Dezembro de 1.952.

Abre um crédito especial de Cr$ 5.905,00.

A Câmara Municipal de Pôrto feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 5.905,00 (cinco mil, novecentos e cinco cruzeiros), para pagamento de despesas com a instalação de um telefone na bomba e outro na caixa de água do novo abastecimento.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação, já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto feliz, em 23 de Dezembro de 1.952.

Antonio Dias Nunes
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 23 de Dezembro de 1.952.

Francisco de Oliveira Leite
Diretor Geral